



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/065/2022

Processo Administrativo n.º 2023-N2636

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA, CUJA DESPESA ESTÁ DIRECIONADA AO CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A 198 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.683/0001-87, com sede à Rodovia ES 080, Km 213,5, CEP: 29.795-000, Bairro Zona Rural – Águia Branca/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2023-N2636 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, material de expediente, material de higiene e limpeza, material de processamento de dados e equipamentos para o laboratório de informática, visando melhores condições de atendimento a 198 pessoas com deficiência), conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 14.999,98

Fonte: 500 ED: 4.4.50.42 - R\$ 9.999,99

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/07/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, __ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN

Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN

CIDADÃO

assinado em 28/08/2023 13:22:39 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 28/08/2023 13:38:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2023 13:38:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA RIBEIRO PALASSI (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-71LWMK>



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87
ROD ES 080 - 29.795-000
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguia branca@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA		CNPJ 01.079.683/0001-87
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RODOVIA ES 080, KM 213,5		
Bairro ZONA RURAL	Cidade ÁGUIA BRANCA	CEP 29.795-000
E-mail da Instituição pestalozziaguia branca@hotmail.com		Home Page (FACEBOOK) PESTALOZZI AB
Telefone 1 (27) 3745-1325	Telefone 2 (27) 3745- 1490	Telefone 3 (27)9 9848-8935

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPC	Cargo na OSC PRESIDENTE
		Mandato vigente até 28/06/2023 a 28/06/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Larissa do Prado Raidmam		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 [REDACTED]



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Pestalozzi de Águia Branca foi fundada em 15 de maio de 1992, e tem como missão atuar na defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Desde a sua fundação, a instituição não contava com sede própria, funcionando em imóveis alugados, atendendo na ocasião 38 pessoas. Posteriormente, instalou-se na sede de uma antiga delegacia, cedida pelo município. Depois, promoveu ampliações deste imóvel melhorando parcialmente a acessibilidade com recursos de emendas parlamentares.

Atualmente está instalada numa sede própria, adquirida através de permuta. Através da parceria com as famílias, poder público, comércio local, associados e comunidade procedeu com a reforma e adequação do espaço físico, garantindo assim, a acessibilidade necessária à mobilidade da pessoa com deficiência, melhorando significativamente a qualidade do trabalho realizado.

O público alvo da instituição são pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, em idades distintas, e suas famílias, residentes na zona urbana e rural, sendo que em sua maioria vivem em situação de risco social.

A instituição possui capacidade para atender até 300 pessoas com deficiência, sendo que atualmente acolhe 192 usuários, de 0 (zero) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, aproximadamente.

Dessa forma, a fim de atender aos objetivos propostos, os serviços realizados pela Instituição são divididos nas seguintes áreas de atuação: Assistência Social, Saúde e Educação, que por sua vez trabalham de forma articulada.

Na **Área de Assistência Social**, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a instituição se enquadra na prestação de serviço de proteção social básica e especial de média complexidade, ofertando serviços de atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias. Portanto, na **Área de Assistência Social** está inscrita como instituição que presta os seguintes serviços socioassistenciais de atendimento:

- Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. É uma forma de intervenção social, planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atendimento em grupos, com o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, promovendo oficinas de teatro, de dança, de música, artesanato, costuras simples, dentre outras, respeitando as limitações de cada usuário.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, objetivando a habilitação e reabilitação deste público prioritário e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É um serviço para Pessoas com Deficiência ou idosos com algum grau de dependência e suas famílias. Este serviço é desenvolvido com iniciativas de promoção do desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede; orientação sociofamiliar; orientação sobre acesso aos direitos na qual se inclui a prestação continuada (BPC/LOAS), ao cadastro único e aos benefícios eventuais ofertados no



município, dentre outros.

O serviço de proteção social especial possui a finalidade de promover a autonomia dos usuários e de suas famílias, sua inclusão social e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida. Essas ações contam com equipe multidisciplinar composta por Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pedagogo Especializado, Educadores Sociais e Oficineiros.

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011, a Associação Pestalozzi de Águia Branca desenvolve o serviço supracitado nessas leis de *“habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária”* através do desenvolvimento de um atendimento qualificado para apoiar esse processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvendo semanalmente: 1) o atendimento de grupos que frequentam a instituição duas vezes por semana em dias alternados; 2) atendimentos grupais e individuais, de psicologia, fonoaudiologia, equoterapia, fisioterapia e; 3) o atendimento de grupo, desenvolvido pela parte do Serviço Social da Instituição, no intuito de contribuir com ações extensivas aos familiares.

Habitualmente os profissionais (assistente social, psicóloga e pedagoga), prestam atendimento de apoio às famílias dos usuários, na qual se inclui as responsabilidades do cuidado a pessoa com deficiência.

Ressalta-se que o acompanhamento é por tempo indeterminado, buscando sempre a proteção social do público alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento da autonomia.

Com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir à ruptura dos seus vínculos a área técnica social trabalha no intuito de promover o acesso aos direitos da pessoa com deficiência. Como trabalho essencial a execução do serviço, a área social realiza: acolhida, apoio a família, orientação de cuidados sociais, diagnóstico socioeconômico, atividades de convívio e organização da vida diária, identificação da necessidade do público alvo, encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, visita domiciliar, elaboração de relatórios e prontuários.

Todos os profissionais que atuam nas diversas áreas são habilitados/ capacitados a trabalhar com a pessoa com deficiência e de desenvolver atividades lúdicas capazes de proporcionar o aprendizado, bem como participam de atualizações profissionais para ofertar aos usuários o melhor atendimento.

A Assistente Social da Instituição vem realizando atendimentos e visitas domiciliares e fazendo as triagens baseadas nos estudos de casos, para assim se embasar em informações para dar continuidade nos serviços oferecidos e até mesmo continuar com as distribuições cestas básicas e demais produtos de higiene pessoal, materiais de EPIs, tais como remédios que também são doados com recursos próprios da Entidade, (mediante receitas médicas) para que assim possamos garantir uma vida digna e com melhores condições a estas as famílias que hoje se encontram em situação de vulnerabilidade.

Na **Área de Educação**, Contamos com o Centro de Atendimento Educacional Especializado “Bem Viver”, que oferta atendimento especializado duas vezes por semana, no horário inverso ao da escola, aos alunos que são público alvo da Educação Especial. Ressaltamos ainda que os mesmos serviços oferecidos no Centro de Convivência, separando apenas as equipes responsáveis e disponibilizados, recursos estes recebidos através da Secretaria De Educação (SEDU).

Na **Área da Saúde** são oferecidos gratuitamente serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e equoterapia, trazendo melhorias significativas nas áreas de habilitação e reabilitação das pessoas com



deficiência.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, material de expediente, material de higiene e limpeza, material de processamento de dados e equipamentos para o laboratório de informática, visando melhores condições de atendimento a 198 pessoas com deficiência).

6.2. Objetivo geral

Adquirir materiais de consumo e necessários para higiene/limpeza, material de processamento de dados didático/pedagógico, expediente e materiais e equipamentos para o laboratório de informática para o funcionamento adequado dos Serviços Socioassistenciais ofertados pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, destinada ao atendimento de 198 Pessoas com Deficiência.

6.3. Objetivos Específicos

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social por meio de visitas, acompanhamentos, encaminhamentos, atividades socioeducativas culturais, recreativas e fortalecedoras do convívio social e familiar;
- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do Serviço de Habilitação e Reabilitação com Inclusão à Vida Comunitária e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, proporcionando proteção e segurança uma melhor qualidade de vida aos usuários;
- Promover os cuidados necessários com a higienização e distribuição da alimentação de forma adequada e saudável aos usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Entidade;
- Higienizar, organizar e preparar o ambiente de atendimento aos usuários;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal preventiva, por equipe especializada, com estímulo à autonomia, independência e valorização da auto estima;
- Proporcionar rotina organizacional administrativa adequada ao atendimento dos usuários e familiares;
- Proporcionar melhoria nos serviços oferecidos através inclusão digital dos usuários da Instituição.



6.4. Público beneficiário da proposta

O público alvo é composto por 198 (cento e noventa e oito) pessoas com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, e respectivamente por seus grupos familiares. Os usuários atendidos são atendidos pelos seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação e de Promoção de sua Integração à Vida Comunitária. Ainda existem situações de violação de direitos relacionadas a preconceitos, discriminações, exclusão social, dentre outras, no que concerne à aceitação da pessoa com deficiência na sociedade.

6.5 Justificativa

Nos últimos anos observa-se a crescente demanda quanto ao atendimento à Pessoa com Deficiência e a necessidade da prestação de serviço igualitário, ético, responsável e competente, que seja pautado na legalidade, bem como, respaldado em parcerias que proporcionem a dignidade, o respeito e a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e de seus familiares e o meio na qual está inserida.

Em grande parte, a Pessoa com Deficiência, está à margem da sociedade, num processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre é alcançada pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso as políticas de atendimento e/ou desinformação.

Por vezes, a Pessoa com Deficiência, se encontra isolada em sua residência, sem assistência ao seu pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, dos quais não oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências e ou superações, limitando-a cada vez mais à condição de dependência e/ou invisibilidade de seu protagonismo.

Considerando este cenário, a Associação Pestalozzi de Águia Branca, busca oferecer melhores condições na infraestrutura física, primando pelo atendimento de qualidade aos serviços socioassistenciais visando reduzir as incapacidades pelo desenvolvimento de potencialidades e habilidades que resultem em autonomia, independência, inclusão social, no acesso aos direitos na qual se inclui as seguranças afiançadas pelo SUAS e à participação na sociedade da pessoa com deficiência e sua respectiva família.

Nessa perspectiva, a entidade tem contribuído para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família.

Ao se firmar a parceria com a SETADES será garantida a qualidade dos serviços prestados ao público da assistência social por meio da manutenção dos serviços da proteção social básica e de média complexidade mantidos pela Associação Pestalozzi de Águia Branca já que será possível o custeio de:

- Material de limpeza: no intuito de proporcionar ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Material descartável: a serem utilizados no atendimento diário aos usuários nas atividades de nutrição (refeições/ lanches), em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias, visando garantir a prevenção e a proteção dos usuários.



- Utensílios de proteção individual e coletiva: a serem utilizados pela equipe executora no preparo e distribuição dos alimentos aos usuários.
- Computadores para equipar o laboratório de informática para dar suporte aos serviços oferecidos através inclusão digital dos usuários da Instituição.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Luiz Carlos Cuerci Fedeszen	Pedagogia	Presidente	Voluntario
Adriana Ribeiro Assis dos Passos	Pedagogia	Gerente Administrativa	40h
Simone David da Silva Galvão	Pedagogia	Pedagoga	40h
Lindaura Bruni de Oliveira Aranha	Pedagogia	Professora	25h
Thais Julião da Silva	Pedagogia	Professora	
Tania Maria de Souza Cayru	2º grau	Cuidadora	40h
Elisangela Kunder Degasperi	Pedagogia	Professora	25h
Poliana Souza Nunes	Pedagogia	Professora	25h
Ivania de Freitas Possatti	Pedagogia	Professora	25h
Huslana Cris Tatagiba	Pedagogia	Professora	25h
Lorena Santos de Almeida Jesus	Pedagogia	Professora	25h
Cleidimar Lucindo do Nascimento	Pedagogia	Professora	25h
Larissa do Prado Raidman	Serviço Social	Assistente Social	16h
Cristiano Ribeiro Prudencio	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30h
Liliane kubit Rossini	Administração	Secretaria	40h
Micaela Pissinati da Rocha	Psicologia	Psicologa	30h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada por meio de reuniões de monitoramento (pesquisa de satisfação) pela equipe de atendimento dos serviços socioassistenciais junto aos atendidos e familiares pesquisa de satisfação com os usuários/familiares será realizada em outros momentos, já que o objetivo principal é de identificar a satisfação pela manutenção e execução dos serviços socioassistenciais ofertados no período de vigência da parceria a ser firmada com a SETADES. Os resultados obtidos serão apresentados em reuniões, a todos os agentes envolvidos no processo.



6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação e de Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no município, e participação popular já existente, em conformidade com o precedido em estatuto.

As ações serão planejadas e contínuas conforme já vem sendo desenvolvidas, enquanto parte integrante da rede SUAS no município e através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal, Poder Judiciário e com os associados de forma voluntária, que contribuem com a instituição, assim como vem se auto sustentando desde a sua fundação em 1992, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares são sazonais. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que um dos objetivos regidos em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente, e que serão melhorados/reforçados após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da colaboração da participação comunitária quando necessário.

6.9. Período de execução do objeto

Início: AGOSTO de 2023	Término: JULHO /2024
-------------------------------	-----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1. Dar continuidade da oferta dos serviços e melhoria da qualidade de vida e dos atendimentos prestados a 198 usuários que frequentam a Associação Pestalozzi de Águia Branca.	Valor (R\$):		
Indicador (es): -Beneficiar a 198 Pessoas com Deficiência e suas famílias diretamente e indiretamente sendo estes usuários da Pestalozzi de Águia Branca ES; melhoria na qualidade nos atendimentos e serviços ofertados, suporte no setor administrativo e secretaria da Instituição, realização de oficinas, avaliação e monitoramento na equipe responsável pela execução, Serviço de Convivência, atividades de fortalecimento de Vínculo durante a parceria do Termo de Fomento.			
Metodologia de execução: Após o recurso estar disponível em conta bancária da Instituição, conforme cotação de preço já anexo ao Plano de Trabalho, para posteriormente, efetuarmos a compra de todos os materiais contidos na proposta, e a partir do momento da entrega destes materiais pelos fornecedores seguirá a execução das atividades propostas no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. São realizadas oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas diversidades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Aquisição dos materiais de consumo, de acordo com o que foi discriminado na proposta.		Agos/2023	Julho/2024



1.2. Oferta do Atendimento, através de atividades no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. É realizado também oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas diversidades.		Agos/2023	Julho/2024
---	--	------------------	-------------------

Meta 2. Aquisição materiais de consumo, para dar continuidade da oferta dos serviços e melhoria da qualidade dos atendimentos prestados a 198 usuários que frequentam a Associação Pestalozzi de Águia Branca.	Valor (R\$): 14.999,98
---	-------------------------------

Indicador (es):

-Beneficiar a 198 Pessoas com Deficiência e suas famílias diretamente e indiretamente sendo estes usuários da Pestalozzi de Águia Branca ES; melhoria na qualidade nos atendimentos e serviços ofertados, suporte no setor administrativo e secretaria da Instituição, realização de oficinas, avaliação e monitoramento na equipe responsável pela execução, Serviço de Convivência, atividades de fortalecimento de Vínculo durante a parceria do Termo de Fomento.

Metodologia de execução:

Após o recurso estar disponível em conta bancária da Instituição, conforme cotação de preço já anexo ao Plano de Trabalho, para posteriormente, efetuarmos a compra de todos os materiais contidos na proposta, e a partir do momento da entrega destes materiais pelos fornecedores seguirá a execução das atividades propostas no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. É realizado oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas diversidades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Aquisição de computadores para o laboratório de informática do Centro de Vivencia da Associação Pestalozzi de Águia Branca.	R\$ 9.999,99	Agos/2023	Julho/2024
1.1. Oferta do Atendimento, através de atividades no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, inclusão digital bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. É realizado também oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas	R\$ 0,00	Agos/2023	Julho/2024



diversidades.			
---------------	--	--	--

Meta 3. Aquisição de equipamentos, para dar continuidade da oferta dos serviços e melhoria da qualidade dos atendimentos prestados a 198 usuários que frequentam a Associação Pestalozzi de Águia Branca.	Valor (R\$): 9.999,99
--	------------------------------

Indicador (es): -Beneficiar a 198 Pessoas com Deficiência e suas famílias diretamente e indiretamente sendo estes usuários da Pestalozzi de Águia Branca ES; melhoria na qualidade nos atendimentos e serviços ofertados, suporte no setor administrativo e secretaria da Instituição, realização de oficinas, avaliação e monitoramento na equipe responsável pela execução, Serviço de Convivência, atividades de fortalecimento de Vínculo durante a parceria do Termo de Fomento.

Metodologia de execução: Após o recurso estar disponível em conta bancária da Instituição, conforme cotação de preço já anexo ao Plano de Trabalho, para posteriormente, efetuarmos a compra de todos os materiais contidos na proposta, e a partir do momento da entrega destes materiais pelos fornecedores seguirá a execução das atividades propostas no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. É realizado oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas diversidades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Aquisição de computadores para o laboratório de informática do Centro de Vivencia da Associação Pestalozzi de Águia Branca.	R\$ 9.999,99	Agos/2023	Julho/2024
1.2. Oferta do Atendimento, através de atividades no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, inclusão digital bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar, visando à construção de sua autonomia como cidadão. É realizado também oficinas capazes de cumprir os objetivos propostos bem como manter a socialização dos usuários na Instituição e nos seus espaços de convívio social em suas diversidades.	R\$ 0,00	Agos/2023	Julho/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	14.999,98		14.999,98
	Serviços de terceiros – pessoa física			



	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			9.999,99
TOTAL				24.999,97

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

1 -Especificação- Materiais de Limpeza / Higienização	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Colher descartável pct c/50 unid	UNID	10	11,76	117,60
Álcool líquido 70% 1 litro	UNID	20	9,61	192,20
Cx de copo descartável branco 200ml c/ 2.000un 20x100	CX	02	153,63	307,26
Copo descartável café branco 50ml c/ 2.500un 25x100	CX	02	130,83	261,66
Desinfetante 5l	UNID	10	25,93	259,30
Detergente 500ml	UNID	20	3,15	63,00
Hipoclorito de sódio (cloro) 5lt	UNID	10	23,62	236,20
Luva látex com 50 pares	CX	02	25,23	50,46
Papel higiênico folha simples de 60m/12rl	PTC	10	17,89	178,90
Papel toalha rolo c/2 com 50 folhas	PTC	05	4,78	23,90
Papel toalha interfolhada 20cmx21cm c/1000fls	PTC	10	23,27	232,70
Inseticida aerosol/360ml	UNID	05	12,77	63,85
Prato descartável 23cm c/10 unidades	PCT	20	12,05	241,00
Sabonete líquido 5l	UNID	05	57,27	286,35
Saco algodão 43x58cm alvejado c/ 10un	CX	10	87,63	876,30
Saco p/ lixo rolo preto 100l c/5 unidades	UNID	10	18,60	186,00
Saco p/ lixo rolo preto 30l c/10 unidades	UNID	10	18,60	186,00
Saco p/ lixo rolo preto 50l c/10 unidades	UNID	10	15,13	151,30
Rodo grande c/ 60cm	UNID	10	27,60	276,00
Rodo pequeno c/ 40cm	UNID	10	19,10	191,00
Vassoura de piaçava	UNID	10	19,30	193,00
Luvas de borracha amarela/par	UNID	05	7,83	39,15
Subtotal: 4.613,13				
1 -Especificação- Materiais de Limpeza / Higienização	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



Caderno brochurão 60 fls capa mole	UN	100	6,17	617,00
Borracha ponteira branca cx c/48 unidades	CX	5	40,73	203,65
Cartolina dupla face cores variadas	UN	50	1,55	77,50
E.V.A 1,5mm 40x48 cores variadas	UN	50	3,65	182,50
E.V.A 1,5mm 40x48 cores variadas com glíter	UN	50	8,08	404,00
Massinha de modelar cx c/12 cores 180g	CX	30	4,33	129,90
Mouse óptico.mo300 com fio/1200dpi, dimensões 9,3x5,4x3,3	UN	5	19,10	95,50
Papel a4 - cx c/ 10 pacotes de 500 fls	CX	4	304,00	1.216,00
Pasta catálogo com 100 fls plástico	UN	10	36,30	363,00
Pasta com trilho de plástico	UN	50	4,17	208,50
Pen drive 32gb	UN	10	45,60	456,00
Teclado abnt usb padrão	UN	5	53,23	266,15
Rolo de tnt 50 metros 40gr/m² 1,40m	RL	1	152,33	152,33
Toner para copiadora hp 85 a	UN	2	62,27	124,54
Toner epson multifuncional ecotank l395 colorido	KT	2	138,53	277,06
Cartucho impressora samsung m4070fr	UN	2	205,00	410,00
Livro ata c/ 200 folhas	UN	3	33,90	101,70
Fita crepe 18x50	UN	10	6,57	65,70
Fita adesiva transparente 48x40	UN	10	6,48	64,80
Papel kraft cor branco/amarelo	UN	30	1,55	46,50
Clipes 2/0 c/ 100 unidades	CX	10	5,77	57,70
Envelope kraft branco 200x280	UN	200	0,47	94,00
Papel credex a4 180g c/ 50 folhas	PT	30	16,63	498,90
Pistola para cola quente fina	UN	10	30,03	300,30
Pincel marcador para retro projetor cores variadas	UN	10	6,07	60,70
Envelope branco para correspondência 114x229	UN	100	0,25	25,00
Tinta guache cores variadas 250 ml	UN	20	10,48	209,60
Pasta registradora lombo estreito az a4	UN	10	22,47	224,70
Cola adesivo instantâneo 793/20g	UN	10	14,53	145,30
Rolo de papel adesivo c/ 25 metros	RL	2	127,67	255,34
CD virgem	UN	50	1,55	77,50
Papel etiqueta tamanho a4 288,5mmx200,0mm c/ 100fls	PT	1	112,33	112,33
Pasta registradora lombo largo az a4	UN	10	22,30	223,00
Pasta com canaleta a4	UN	50	4,12	206,00
DVD virgem	UN	50	1,58	79,00
Cola branca 110g	UN	50	10,90	545,00
Clipes 6/0 c/ 100 unidades	CX	10	7,15	71,50
Pasta sanfonada plástica a4 c/ divisões	UN	10	34,00	340,00



Destaca texto cores variadas	UN	10	4,22	42,20
Caderno brochurão 96 fls capa dura	UN	20	13,27	265,40
Tesoura escolar ponta redonda	UN	30	5,85	175,50
Cola branca 1 kg	UN	10	21,33	213,30
Bastão de cola quente fino 1kg	PT	2	62,33	124,66
Caneta esferográfica azul cx c/ 50 unid	CX	3	52,33	156,99
Caneta hidrocor c/12 cores	UN	30	14,02	420,60
Subtotal: 10.386,85				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Computador Básico C/ 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz.	UN	03	3.333,33	9.999,99
Valor Total: 9.999,99				

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
AGOSTO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN /2024
24.999,97					
FEV/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2023	JULHO/2023

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
AGOSTO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN /2024
FEV/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUN/2024	JUL/2024



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87
ROD ES 080 - 29.795-000
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n° 27
pestalozziaguia branca@hotmail.com

10 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, 20 de março de 2023.

Luiz Carlos Cuervo Fedeszen
Presidente

CPF: 664.041.577-04

Assinatura do Representante Legal

11 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) 20 de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87
ROD ES 080 - 29.795-000
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n° 27
pestalozziaguia branca@hotmail.com



ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN

CIDADÃO

assinado em 28/08/2023 13:22:39 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 28/08/2023 13:38:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2023 13:38:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA RIBEIRO PALASSI (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JLN052>

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Agosto de 2023.

por meio de custeio de material de papelaria para OSC.

Valor: R\$ 49.997,18 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 0132, LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2024.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 28 de Agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158042

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/068/2023

Processo nº.: 2023-M5H9M

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Congregação Redentorista - Centro Nova Geração.

Objeto: Cooperação técnica e Financeira para continuidade e manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pela Congregação Redentorista, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de custeio de material de papelaria para OSC.

Valor: R\$ 49.997,18 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº 0132, LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 28 de Agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158044

Resumo do Termo de Fomento SETADES/070/2023

Processo nº.: 2023-KVNGJ

Registro SIGEFES: 230267

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Ibirapu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária ofertada pela Associação Pestalozzi de Ibirapu, por meio da aquisição de material de consumo e pagamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 9.911,65 (nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) de repasse da

Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0528 LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Simone Pereira de Assis Wasen - matrícula nº 371273.

Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158113

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/070/2023

Processo nº.: 2023-KVNGJ

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Ibirapu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária ofertada pela Associação Pestalozzi de Ibirapu, por meio da aquisição de material de consumo e pagamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 9.911,65 (nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0528 LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158115

Resumo do Termo de Fomento SETADES/065/2023

Processo nº.: 2023-N2636

Registro SIGEFES: 230266

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Águia Branca.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, material de expediente, material de higiene e limpeza, material de processamento de dados e equipamentos para o laboratório de informática, visando melhores condições de atendimento a 198 pessoas com deficiência).

Valor: R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente

das Emendas Parlamentares nº 494 e nº 680 LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa:

3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávoro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Luana Rosa Rodrigues Romão - matrícula nº 4080718.

Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158127

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/065/2023

Processo nº.: 2023-N2636

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a: Associação Pestalozzi de Águia Branca.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, material de expediente, material de higiene e limpeza, material de processamento de dados e equipamentos para o laboratório de informática, visando melhores condições de atendimento a 198 pessoas com deficiência).

Valor: R\$ 24.999,97 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 494 e nº 680 LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158143

Resumo do Termo de Fomento SETADES/067/2023

Processo nº.: 2023-XBGXG

Registro SIGEFES: 230265

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina - Centro de Acolhida Maria Imaculada - CEAMI.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio (contratação de um educador social) para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando o atendimento de 80 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e seus familiares, em situação de vulnerabilidade e risco social\pessoal, atendidos pela entidade.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0478 LOA 2023 e R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), de recursos próprios da OSC..

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Fabíola Will Duarte Wolfgram - matrícula nº 4823192.

Gestor Suplente: Servidora Simone Pereira de assis Wasem - matrícula nº 371273.

Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158146

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/067/2023

Processo nº.: 2023-XBGXG

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina - Centro de Acolhida Maria Imaculada - CEAMI.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio (contratação de um educador social) para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando o atendimento de 80 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e seus familiares, em situação de vulnerabilidade e risco social\pessoal, atendidos pela entidade.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0478 LOA 2023 e R\$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos), de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 28 de agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1158157

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Depósito de Patrocínio - Lei de Incentivo à Cultura CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento o Depósito de Recursos Financeiros pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:

1) **Patrocinador:** Realmar Distribuidora LTDA

CNPJ: 03.845.717/0001-22

IE: 082.324.17-4

Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00

Beneficiário: Rota Service LTDA

Projeto contemplado: Jazz Vitória Festival

Vitória, 28 de agosto de 2023

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1157872



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2023 10:05:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA RIBEIRO PALASSI (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5T3ZDC>